



Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCURSO N° 01/2022

(Processo nº 2022/8528)

CONCURSO DE FOTOGRAFIA "CLICK 165"

TEMA: "EU AMO PASSO FUNDO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO informa a todos os interessados que estarão abertas as inscrições ao CONCURSO DE FOTOGRAFIA "CLICK 165", com o tema "Eu amo Passo Fundo", até o dia 03 de Junho de 2022, ás 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), exclusivamente pelo E-mail click165@pmpf.rs.gov.br que, por intermédio da Comissão de Avaliação do Concurso, objetiva a seleção de até 20 (vinte) fotografias, as quais integrarão o material de divulgação institucional, exposições e impressos que farão parte da Programação em Comemoração aos 165 anos de emancipação político-administrativa do Município de Passo Fundo, com entrega de premiação aos 10 (dez) primeiros classificados, de acordo com o Processo nº 2022/8528 e termos e condições descritas neste edital e seus anexos;

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso de Fotografia "Click 165", de participação gratuita, aberto a todas as pessoas físicas interessadas, fotógrafos profissionais ou amadores, tem o objetivo de premiar as melhores fotos produzidas por cidadãos, **naturais ou residentes no município**, em Comemoração aos 165 anos da cidade de Passo Fundo;
- 1.2 É objeto deste Concurso, a seleção de até 20 (vinte) fotografias que integrarão o material de divulgação institucional, exposições e impressos que farão parte da Programação em Comemoração aos 165 anos de emancipação político-administrativa do Município de Passo Fundo, tendo como tema: "Eu amo Passo Fundo", com entrega de premiação aos 10 (dez) autores das melhores fotografias classificadas;
- 1.3 O Concurso tem como finalidade incentivar a produção de imagens fotográficas, valorizar talentos da fotografia profissional e amadora, assim como reproduzir, através de imagens fotográficas, espaços físicos, atividades cotidianas, bens naturais, festividades, manifestações esportivas, sociais e culturais, e tudo o que mais permita identificar que são imagens da cidade, em comemoração ao aniversário do município;

2 – DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO

2.1 A Coordenação e fiscalização do Concurso será feita pela Secretaria de Desporto e Cultura – SEDEC;

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Concurso todas as pessoas físicas interessadas, fotógrafos profissionais ou amadores, naturais ou residentes no município de Passo Fundo, que cumpram os requisitos deste Edital e seus anexos;
- 3.2. As fotografias deverão ser enviadas por E-mail <u>click165@pmpf.rs.gov.br</u>, devendo estar adequadas aos seguintes parâmetros e requisitos:
- a) As imagens fotografias inscritas devem ser inéditas. Entende-se como inédita a fotografia nunca antes publicada em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs, etc...);
- b) As fotografias poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas no formato JPEG ou PNG resolução mínima de 3840 X 2160 pixels 8,3 megapixels (podendo ser



Prefeitura de Passo Fundo

Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC



solicitado arquivos com maior resolução aos finalistas), com arquivo de tamanho máximo de 6 (seis) MB;

- c) As fotografias não devem conter qualquer tipo de montagem. As fotos poderão receber tratamento de luz, contraste, cor e matiz. Contudo, não serão permitidas alterações drásticas nas imagens, como: colocação, retirada ou inserção de elementos ou, uso de efeitos especiais que caracterize fotomontagem. Nessa hipótese, poderá ser solicitada a cópia do arquivo original e o editado para comparação entre ambos;
- d) As fotografias anexadas à inscrição, devem ser identificadas por um título com até 30 (trinta) caracteres, incluindo espaçamento, e não poderá conter caracteres especiais como: ?,#,@,* etc...;
 - e) Informar o local/endereço e a data em que a imagem foi capturada;
 - f) Apresentar um texto relacionando a imagem ao tema do Concurso e critérios de avaliação;
- g) Os registros de eventos como pôr-do-sol, crepúsculo, alvorecer, geadas, chuvas e outros efeitos da natureza, deverão conter na imagem elementos que, de imediato, permitam reconhecer o município:
- h) As fotos devem reproduzir espaços físicos, atividades cotidianas, bens naturais, festividades, manifestações esportivas, sociais e culturais, e tudo o que mais permita identificar que são imagens do município;
- i) As imagens fotográficas para participarem do Concurso devem ter sido registradas (captadas) no período compreendido a partir do ano de 2021;
 - j) Um mesmo autor poderá ter até 02 (duas) obras selecionadas;

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições ao concurso poderão ser realizadas pelos interessados até o dia 03 de Junho de 2022, exclusivamente pelo E-mail click165@pmpf.rs.gov.br, mediante o encaminhamento do Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, datado e assinado, conforme Modelo constante do Anexo 2;
- 4.2 Quando da realização das inscrições citar o seguinte título: "Inscrição Nome do Participante - Click 165";
- 4.3 As inscrições são gratuitas;
- 4.4 Para a efetivação da inscrição, o concorrente encaminhará os seguintes documentos, em 02 (dois) Arquivos, conforme estabelecido abaixo:

1. Arquivo 1:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 2);
- b) Formulário Descritivo (Anexo 3);
- c) Arquivo digital da fotografia concorrente (conforme as especificações);

2. Arquivo 2:

- a) Cópia do documento de Identidade (RG):
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Cópia do Comprovante de Residência ou cópia de documento que comprove a naturalidade Passo-fundense;
 - d) Anexo IV (Autorização do uso de imagem), devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Anexo V (Termo de Autorização de imagem Pessoal), devidamente preenchido, datado e assinado, se for o caso:
- 4.4.1 **O Formulário Descritivo** deve ser encaminhado sem identificação proponente, sem assinatura ou qualquer outro meio de identificação, devendo conter:
 - a) Título da fotografia;
- b) Resumo/Conceito, contendo pequeno resumo da imagem com até 300 caracteres, com descrição do momento, local, data e horário em que foi tirada, objetivo da imagem;
- 4.5 O Formulário de Inscrição deve ser estar devidamente preenchido, contendo:
 - a) Nome completo do(a) concorrente;

Prefeitura de Passo Fundo

Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC



- b) Endereço residencial completo;
- c) Número de CPF e RG;
- d) Número de telefone;
- e) Correio eletrônico (E-mail);
- f) Dados bancários do concorrente, contendo Banco, Agência, nº da Conta e informações se a mesma é conta-corrente ou poupança;
- 4.6 Serão aceitas até 03 (três) inscrições por participante, devendo ser enviada 01 (uma) inscrição por fotografia:
- 4.7 A fotografia inscrita para o Concurso "Click 165" deverá estar anexada ao E-mail, identificada com o título contendo até 30 (trinta) caracteres, incluindo espaçamento, que não poderá conter caracteres especiais como: ?,#,@,* etc...;
- 4.8 O prazo para as inscrições se encerra as 23h59min do dia 03 de Junho de 2022. Após este prazo, as inscrições efetuadas serão descartadas;
- 4.9 A Secretaria de Desporto e Cultura deverá atribuir numeração ao Formulário de Inscrição, de modo que o número, passe também a ser o Código de Identificação de cada fotografia participante, de modo a não divulgar o nome do Autor das imagens;
- 4.10 As informações fornecidas no formulário de inscrição serão validadas pela Coordenação do Concurso e, caso sejam confirmadas como não verdadeiras, o participante será desclassificado;
- 4.11 Serão desclassificados também todos os participantes que não enviaram todas as informações solicitadas no formulário;
- 4.12 A inscrição dos trabalhos neste concurso implica conhecimento integral dos termos do presente Edital;
- 4.13 É vedado a inscrição no Concurso de quaisquer agentes públicos do município de Passo Fundo:
- 4.14 Após o período de inscrição, será divulgada a relação dos inscritos, com publicação da Lista no site do município: www.pmpf.rs.gov.br, no ícone "Portal da Transparência/Licitações";
- 4.15 Serão aceitas para comprovação de residência:
- a) comprovantes de conta de luz, água, telefone, de internet fixa, TV a cabo, boletos de condomínio, de cobrança, de planos de saúde, contratos de locação com firma reconhecida em cartório ou correspondências de instituições bancárias. Poderá ser utilizado documento;
- b) comprovantes em nome dos pais, filhos, cônjuges ou conviventes, com a devida comprovação do parentesco, mediante documento de identidade legalmente válido, certidão de nascimento, casamento ou de união estável;
- c) Comprovante em nome de terceiro, desde que acompanhado de declaração do titular, com firma reconhecida;
- d) Em caso de pessoas naturais de Passo Fundo, não residentes no município, serão aceitos documentos em nome do participante, identificando a naturalidade, como certidão de nascimento ou casamento, carteira de identidade ou afins;
- e) Poderá ser aceito para a comprovação do solicitado no nº 2, alíneas "a", "b", do subitem 4.4, cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), desde que esta contenha o número do RG e do CPF:

5 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das fotografias, numa pontuação total de 10 (dez) pontos:

Tabela 1

| Critérios de Seleção e Pontuação | Pontuação Máxima por item |
|---|---------------------------|
| (1) Valor como expressão ao tema "EU AMO PASSO FUNDO". | 04 Pontos |
| (2) Identificação imediata e somente pela imagem, de que trata-se | |



Estado do Rio Grande do Sul **Prefeitura de Passo Fundo**



Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

| Pontuação Máxima Global | 10 |
|---|-----------|
| (4) Singularidade (criatividade, composição e arte) | 02 Pontos |
| (3) Definição e qualidade da imagem. | 02 Pontos |
| de local no município de Passo Fundo. | 02 Pontos |
| de legal na município de Dagge Fundo | 02 Pontos |

- 5.2 A decisão da Comissão Julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios que balizem sua escolha tanto pela pela originalidade, quanto pela boa técnica e artística, conforme os critérios de seleção descritos na Tabela 1, deste item;
- 5.3 A Ata contendo o resultado do Concurso será divulgada no Portal de Transparência do município;
- 5.4 Cada critério constante da Tabela acima receberá a nota de cada membro da Comissão Avaliadora, sendo 10 (dez) a Nota Máxima a ser atribuída individualmente pelos membros da Comissão a cada fotografia. A Nota final de cada fotografia, corresponderá à Média das Notas atribuídas pelos cinco Membros da Comissão. Será declarado o vencedor do Concurso, o candidato que obtiver a maior média;
- 5.5 Cada fotografia receberá nota final entre **0** (zero) e **10** (dez), sendo esta nota, tanto classificatória, quanto eliminatória para fins do concurso. As fotografias que obtiverem nota inferior a **05** (cinco) serão desclassificadas;
- 5.6 Serão selecionadas até no máximo 20 (vinte) fotografias, as quais serão classificadas, dentre aquelas que receberem nota (pontuação) mais alta;
- 5.7 As fotografias que receberão premiação em dinheiro serão as 10 (dez) que obtiverem maior nota/pontuação;
- 5.8 O resultado das avaliações será motivo de registro em Ata;
- 5.9 Todos os participantes classificados entre os 20 (vinte) finalistas receberão Certificado de Participação;

6 - DOS PROCEDIMENTOS DA SEDEC E COMISSÃO AVALIADORA

- 6.1 Os participantes do Concurso procederão suas inscrições de acordo com o estabelecido no item 4 deste Edital, mediante o encaminhamento do Formulário de Inscrição, o Formulário Descritivo e a (s)s fotografia(s) concorrente(s) em um arquivo e os demais documentos em arquivo separado; Recebida as inscrições no E-mail da Sedec, esta, na condição de Coordenadora do Concurso, procederá da seguinte forma:
- a) Conferência do Formulário de Inscrição e demais documentos, verificando se foram encaminhados dentro do prazo, se todos os documentos solicitados foram juntados e se os arquivos com as imagens fotográficas estão anexadas;
 - b) Formalizará a relação dos participantes inscritos;
 - c) Lavrará Ata contendo o nome dos inscritos;
 - d) Encaminhará a Ata para publicação junto ao Portal de Transparência do município;
- e) Procederá a inserção de numeração no lado direito superior do Formulário de Inscrição e no Formulário Descritivo, de forma sequencial;
- f) Identificará a(s) fotografia(s) com a mesma numeração dos Formulários de Inscrição e Descritivo;
- g) Encaminhará à Comissão Avaliadora a(s) imagem(s) fotográfica(s) participante(s), acompanhado do Formulário Descritivo, identificados apenas pela numeração inserida pela SEDEC;
- 6.2 A Comissão Avaliadora, de posse das Fotografias e do Formulário Descritivo, procederá o início das a Avaliações, tendo por base os critérios estabelecidos no Anexo VI;



Prefeitura de Passo Fundo



Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

- 6.3 Cada membro da Comissão Avaliadora, individualmente, procederá a análise das fotografias e atribuirá pontuação de acordo com os critérios estabelecidos;
- 6.4 A Comissão, com base na pontuação atribuída, selecionará até 20 (vinte), dentre as melhores fotografias participantes, cujo resultado será motivo de registro em Ata;
- 6.5 Adotará os critérios de desempate ou sorteio público, se for o caso, conforme previsto no item 10 do Edital, do qual será lavrado Ata;
- 6.6 Após a atribuição da pontuação/notas individuais pelos membros da Comissão, far-se-á a média das Notas, cujo resultado servirá de base para a seleção dos 10 (dez) primeiros classificados e do resultado final do Concurso:
- 6.7 Na sequência, a Comissão divulgará a relação dos 20 (vinte) classificados, contendo os nomes e a respectiva pontuação, em ordem decrescente de pontuação, destacando os 10 (dez) primeiros classificados, os quais farão jus á Premiação, quando será divulgado o resultado final do Concurso;

7 - DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 7.1 O Concurso será realizado em cinco etapas:
- I Inscrição: Encaminhamento do Formulário de Inscrição, demais documentos e arquivo contendo as fotografias;
- II Pré-avaliação: Conferência dos dados no Formulário de Inscrição e se os documentos e imágens estão de acordo com as regras do Concurso;
 - III Avaliação e Julgamento:
- a) a Comissão Avaliadora se reunirá para selecionar 20 (vinte) fotografias, dentre as inscritas:
- b) Selecionará e classificará, dentre as 20 (vinte) selecionadas, as 10 (dez) melhores fotografias;
- c) a Coordenação do Concurso ficará responsável pela divulgação do resultado final do Concurso:
- IV Publicação do Resultado: A Coordenação tornará público o resultado de cada fase do concurso através da página www.pmpf.rs.gov.br, no ícone "Portal da Transparência/Licitações";
 - V Premiação: etapa final em que haverá a entrega do prêmio aos vencedores.

8 – DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1 A Comissão será composta por 05 (cinco) membros indicados pela Setorial de Artes Visuais do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) e Secretaria da Cultura, e serão selecionados entre profissionais da fotografia, desenho, arquitetura e urbanismo e agentes culturais, além de convidados especiais da área cultural e histórica do município, nomeados pelo Sr Prefeito Municipal, através de Portaria;

9 – DA PREMIAÇÃO

9.1 A Comissão Avaliadora selecionará até 20 (vinte) entre as melhores fotografias participantes, dentre as quais, as 10 (dez) finalistas do Concurso que obtiveram a maior pontuação, receberão premiação em dinheiro, obedecendo aos critérios de avaliação, conforme estabelecidos no item 5 do Edital, de acordo com os valores definidos na Tabela abaixo:

Tabela 2

| 145014 2 | |
|---------------|---------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | VALOR DO PREMIO R\$ |
| 1º Lugar | 3.000,00 |
| 2º Lugar | 2.000,00 |
| 3º Lugar | 1.000,00 |



Estado do Rio Grande do Sul **Prefeitura de Passo Fundo**



Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

| Do 4º ao 10º Lugar | 500,00 |
|--------------------|--------|
|--------------------|--------|

9.2 O pagamento da Premiação aos participantes classificados somente ocorrerá após a divulgação definitiva do resultado do Concurso, exclusivamente, através de transferência Bancária, conforme dados da conta informados no Formulário de Inscrição;

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os seguintes critérios servirão de base para o desempate:
 - a) Maior NOTA (pontuação) obtida no Critério 1;
 - b) Maior NOTA (pontuação) obtida no Critério 2;
 - c) Maior NOTA (pontuação) obtida no Critério 3;
 - d) Maior NOTA (pontuação) obtida no Critério 4;
 - e) Persistindo o empate será realizado sorteio público;

11 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A divulgação do resultado do Concurso, com os trabalhos vencedores serão publicados no site www.pmpf.rs.gov.br, no ícone "Portal da Transparência/Licitações", inclusive com os respectivos nomes de seus autores, além

12 - DOS DIREITOS AUTORAIS

- 12.1 Todo autor cuja obra for selecionada pelo Concurso "Click 165", fica ciente da Cessão de Direitos Autorais sobre a fotografia selecionada, conforme legislação vigente, estando implícita e automaticamente autorizado o município de Passo Fundo a utilizar as imagens para a divulgação e promoção de toda e qualquer atividade relacionada ao município por tempo indeterminado;
- 12.2 As fotografias selecionadas por meio deste concurso integrarão uma exposição em comemoração aos 165 Anos de do Município e poderão integrar calendários, impressos ou divulgação digital, institucional ou publicitária do município de Passo Fundo. É previsto também a publicação de um livro contando a história do município, onde essas imagens serão inseridas como ilustração:
- 12.3 Fica estabelecido que o município tem o direito de utilizar ou não as imagens premiadas, em sua totalidade ou em parte, face às conveniências administrativas, para impressão e demais fins, também o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem;
- 12.4 Fica resguardado aos autores o direito de apresentar as imagens e exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, sem fins comerciais, indicando, porém, o município de passo fundo como titular dos direitos sobre a imagem;
- 12.5 Os autores de todas as fotografias selecionadas autorizam a Secretaria de Desporto e Cultura a utilizá-las em material de caráter educacional, cultural e de divulgação (sites, perfis das redes sociais, folheteria, painéis, e outros materiais de divulgação a serem utilizados para a promoção do patrimônio cultural;
- 12.6 Cada candidato é responsável pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as fotos que retratem pessoas.
- 12.7 No ato de inscrição, os candidatos cedem ao município de Passo Fundo os direitos de utilização e cessão dos direitos patrimoniais e das imagens e fotos enviadas e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem utilizadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais da Prefeitura, bem como em exposições, em espaços públicos, em galeria virtual em endereço específico na internet;
- 12.8 Fica estabelecido com os(as) vencedores(as) o encaminhamento de via original do termo de cessão dos direitos de uso pleno da imagem, pela Prefeitura municipal de Passo Fundo,



Estado do Rio Grande do Sul **Prefeitura de Passo Fundo**



Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

devidamente assinada, e o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

- 12.9 A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, devendo ser acompanhado do documento constante no Anexo IV, devidamente preenchido, datado e assinado.
- 12.10 A Prefeitura Municipal se compromete a identificar, nos créditos das imagens, o nome dos autores, quando fizer uso das fotografias.
- 12.11 O direito de imagem pessoal, quando for o caso, deverá ser acompanhado do Anexo V, devidamente preenchido, datado e assinado;

13 - DOS RECURSOS

- 13.1 Dos atos praticados no presente concurso cabem recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do interessado e/ou da publicação do resultado do concurso;
- 13.2 O recurso, sob pena de indeferimento deve ser escrito, fundamentado e dirigido à Comissão Julgadora, para o endereço eletrônico: E-mail click165@pmpf.rs.gov.br.

14 - DOS VALORES

- 14.1 Este Chamamento Público observará a previsão de receita e despesa através da seguinte Dotação Orçamentária: 2022/1684, Fonte de Recursos Próprios 0001 Destinação 00000 livre, na Rubrica Premiações Culturais, observando a previsão de valor total de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais);
- 14.2 Os valores descritos neste item terão como referência os 10 (dez) primeiros colocados no Concurso, classificados com base nos critérios de seleção e pontuação estabelecidos no item 6 e nos valores da premiação, constante no item 9, deste Edital, a ser depositado na conta bancária do proponente, conforme conta informada no Formulário de Inscrição;

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Esclarecimentos e eventuais dúvidas acerca do edital, seus anexos e sobre o Concurso em Geral, poderão ser elucidados nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11h30min e das 13h30min às 17:00h, junto a Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDEC), pelo telefone (54) 3311 2485 ou solicitadas por escrito pelo E-Mailto:Lepsedec@pmpf.rs.gov.br ou click165@pmpf.rs.gov.br;
- 15.2 O Edital será disponibilizado no site do município: www.pmpf.rs.gov.br, no ícone "Portal da Transparência/Licitações", ficando os interessados em participar do Concurso obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas;
- 15.3 O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- 15.4 Todo autor, ao inscrever sua fotografia para participar deste Concurso, assume particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais, e/ou objetos e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação, ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgações vinculadas à promoção do Concurso. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar à Secretaria de Cultura a documentação de autorização de reprodução de imagem de locais e indivíduos retratados na fotografia inscrita, ou outros documentos se julguem necessários;
- 15.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação dos documentos apresentados, a aplicação de sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive, para apuração de cometimento de eventual crime;
- 15.6 A Comissão Avaliadora não é obrigada a classificar fotografias até atingir o número de 20



undo

Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

(vinte) selecionadas. Caso julgue que as fotografias concorrentes não apresentam atributos que atendam aos critérios estabelecidos neste item, as mesmas serão automaticamente desqualificadas;

- 15.7 Todas as fases do Concurso deverão estar finalizadas até o dia 07/08/2022, data do aniversário do município.
- 15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, pela Secretaria de Desporto e Cultura e pela Procuradoria Geral do Município, conforme o caso;

16 - DOS ANEXOS

- 16.1 Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:
 - a) Anexo 1 Termo de Referência
 - b) Anexo 2 Formulário de Inscrição
 - c) Anexo 3 Formulário Descritivo
 - c) Anexo 4 Autorização do uso de imagem
 - d) Anexo 5 Termo de Autorização de uso de imagem pessoal
 - e) Anexo 6 Critérios de Seleção e Pontuação

17 - DO FORO

17.1 As partes elegem o Foro da Comarca do município de Passo Fundo como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente parceria, à exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Passo Fundo, 18 de Abril de 2022.

Pedro Almeida Prefeito Municipal